



RESOLUÇÃO 002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Órgão deliberativo vinculado à Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social – UGMDS, criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 05 de setembro de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 2.068, de 17 de dezembro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Aos vente e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e cinco minutos, realizou-se, de forma online pela Plataforma Google Meet <https://meet.google.com/yyz-vcre-wik> a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Aprovar: Diante da mudança de endereço do serviço para a Rua Arnoldo Gut Junior, nº 65 – Vila São José, CEP 13224-350, autorizar a desativação no PMAS Web do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva, executado pela Associação SOS Cristão, vinculada ao CNPJ nº 20.004.071/0006-84. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaury Ricardo Piccolo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social